



**Anexo 2**



**EMERJ**



**PROCESSO Nº 2012062**

**PARECER Nº 2012062–0012012**

**INTERESSADA:** Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ

**CURSO:** Os 10 anos do Código Civil

Senhora Coordenadora de Ensino,

### **I – Relatório**

A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ encaminha à Enfam, em 29 de fevereiro de 2012, para fins de credenciamento, o projeto do curso denominado “**Os 10 anos do Código Civil**”, na modalidade presencial, com oferta de 400 (quatrocentas) vagas e carga horária de 20 (vinte) horas-aula.

O curso realizar-se-á nos dias 29 e 30 de março de 2012.

Justificando a necessidade do curso, a Escola afirma que: “*Por ocasião dos 10 anos de aplicação do Código Civil de 2002, é fundamental que os magistrados tomem conhecimento da doutrina e jurisprudência que se consolidou, mormente com relação às cláusulas gerais e os princípios. Acresça-se que o curso também objetivará a reflexão sobre os novos rumos do direito civil*”.

A EMERJ informa que o curso objetiva, de uma forma geral, levar à compreensão dos magistrados a dinâmica relativa a temas de Direitos Civis, relevantes para atuação dos referidos profissionais, atualizando-os quanto à reflexão dos 10 anos de experiência e aplicação do Código Civil.

Quanto à abordagem pedagógica, o Curso 10 anos do Código Civil desenvolver-se-á por meio de aulas interativas, voltado para o desenvolvimento de habilidades e competências atinentes à profissão da clientela-alvo, no âmbito do cotidiano forense. Nesse viés, o trabalho pedagógico assumirá, com o foco escolhido, uma formação baseada na interação entre teoria e prática, desde o início do curso, com vistas ao

aprimoramento de magistrados, buscando desta forma, instrumentalizá-los para as decisões adequadas e pertinentes ao tema proposto.

A avaliação dos cursistas está condicionada aos seguintes critérios: relacionamento interpessoal, pontualidade, interesse, postura, efetiva participação nas atividades presenciais em classe, além da frequência mínima a 75% das aulas do curso, aferida mediante lista de presença. Findo o curso, no prazo de 10 (dez) dias, os participantes deverão entregar texto de 5 a 8 laudas em que aplicarão a um caso concreto o conhecimento ministrado no curso; a esse trabalho será atribuído conceito muito bom, bom, regular ou insuficiente, segundo avaliação a cargo do coordenador do curso.

A avaliação do curso será feita pelos cursistas, através do preenchimento de folha própria de avaliação, conforme escala de valores para cada quesito, alinhada às diretrizes da ENFAM, tais como: avaliação dos professores, avaliação dos temas apresentados, carga horária, qualidade do material de apoio e integração dos participantes durante o curso.

O conteúdo programático está assim esquematizado:

<b>TEMA 1</b>
<b>DIREITO CIVIL</b> <b>DISCIPLINA: 10 ANOS DE CÓDIGO CIVIL</b>
<b>EMENTA</b>
Legalidade e eficácia constitucional na aplicação do Código Civil.
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>
Abordagem do Direito Civil Constitucional.
<b>OBJETIVO ESPECÍFICO</b>
Refletir no papel da Constituição para o aprimoramento do Direito Civil.

<b>TEMA 2</b>
<b>DIREITO CIVIL</b> <b>DISCIPLINA: 10 ANOS DE CÓDIGO CIVIL</b>
<b>EMENTA</b>
10 anos de Código Civil. Aplicação, Acertos, Desacertos e Novos Rumos.
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>
Código Civil e a Lei n. 8078/90.
<b>OBJETIVO ESPECÍFICO</b>
Análise do diálogo das fontes normativas do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

<b>TEMA 3</b>
<b>DIREITO CIVIL DISCIPLINA: 10 ANOS DO CÓDIGO CIVIL</b>
<b>EMENTA</b>
Cláusulas gerais e conceito jurídico indeterminado: método e legitimidade democrática nas relações negociais.
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>
Cláusulas gerais e conceitos jurídicos indeterminados.
<b>OBJETIVO ESPECÍFICO</b>
Auxiliar o magistrado a decidir em consonância com as regras e princípios que norteiam o Direito Civil na contemporaneidade.

<b>TEMA 4</b>
<b>DIREITO CIVIL DISCIPLINA: POSSE</b>
<b>EMENTA</b>
A posse dos imóveis como instrumento de garantias fundamentais e as limitações ambientais.
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>
Posse, Propriedade e Limites.
<b>OBJETIVO ESPECÍFICO</b>
Análise da função social da posse como garantia individual e a tutela do meio ambiente.

<b>TEMA 5</b>
<b>DIREITO CIVIL DISCIPLINA: DAS OBRIGAÇÕES</b>
<b>EMENTA</b>
Consequências do inadimplemento das obrigações.
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>
Adimplemento e inadimplemento das obrigações.
<b>OBJETIVO ESPECÍFICO</b>
O estudo aprofundado dos efeitos do inadimplemento passando à análise das regras e princípios.

<b>TEMA 6</b>
<b>DIREITO CIVIL DISCIPLINA: DIREITO DE FAMÍLIA</b>
<b>EMENTA</b>
Famílias contemporâneas na legalidade civil-constitucional.
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>
Evolução do Direito de Família e a Constituição da República.
<b>OBJETIVO ESPECÍFICO</b>
Trazer à discussão e reflexão as recentes inovações legais, doutrinárias e jurisprudenciais no Direito de Família.

<b>TEMA 7</b>
<b>DIREITO CIVIL</b> <b>DISCIPLINA: RESPONSABILIDADE CIVIL</b>
<b>EMENTA</b>
A responsabilidade civil nos dez anos da codificação civil na construção da doutrina e da jurisprudência.
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>
Da Responsabilidade Civil.
<b>OBJETIVO ESPECÍFICO</b>
Análise da evolução doutrinária e jurisprudencial da objetivação da Responsabilidade Civil.

<b>TEMA 8</b>
<b>DIREITO CIVIL</b> <b>DISCIPLINA: DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA</b>
<b>EMENTA</b>
Condição do empresário individual.
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>
Empresa individual de Responsabilidade Limitada. Conceito. Formação. Capital. Responsabilidade do titular. Distinção entre empresa, empresário, estabelecimento, sociedade e pessoa jurídica. Fraude. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Críticas. Inovações da V Jornada de Direito Civil do Conselho da Justiça Federal.
<b>OBJETIVO ESPECÍFICO</b>
Análise das atualizações advindas com a Lei n. 12.441/11, de 11/07/11.

A indicação dos ministrantes veio acompanhada da síntese de seus currículos.

Foi apresentada a bibliografia que foi sugerida aos cursistas, assim como seus meios de acesso.

É o Relatório.

## II – Fundamentação

Trata-se de curso de aperfeiçoamento de magistrado para fins de promoção por merecimento. A matéria encontra-se disciplinada na Enfam através da Resolução nº 1, de 6 de junho de 2011; a Instrução Normativa nº 2, de 6 de fevereiro de 2008; e Resolução nº 2, de 16 de março de 2009.

De acordo com o inciso II do art. 13 da Resolução nº 1, de 6 de junho de 2011, “O pedido de credenciamento para a execução do curso de aperfeiçoamento deverá ser feito, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias antes de seu início”.

O curso em exame iniciar-se-á no dia 29 de março de 2012. O pedido foi recebido na ENFAM no dia 29 de fevereiro passado. Tempestivo, portanto, o pedido de credenciamento.

O tema “Os 10 anos do Código Civil” insere-se no conteúdo previsto no inciso III do art. 8º da Resolução nº 1, de 6 de junho de 2011:

*Art. 8º O conteúdo programático dos cursos de aperfeiçoamento para fins de vitaliciamento e promoção incluirá, no mínimo, estudos relacionados com os itens seguintes:*

*I – (...);*

*II – (...); e*

*III – temas teóricos relativos a matérias jurídicas e disciplinas afins como filosofia, sociologia e psicologia.*

Ademais, o § 1º do art. 2º da Instrução Normativa nº 2, de 6 de fevereiro de 2008, autoriza às escolas a possibilidade de ampliação do conteúdo programático elencado no art. 8 da Resolução nº 2/2007. Tal possibilidade ficou explícita no anexo 2 da Resolução nº 2, de 16 de março de 2009, *verbis*:

*“..... os tribunais têm liberdade de conformar o processo de formação permanente e continuada de seus juízes a partir de demandas mais pontuais.”*

O conteúdo programático e a carga horária se mostram compatíveis entre si, porquanto o tema “Os 10 anos do Código Civil” - com ênfase na legalidade e eficácia constitucional na aplicação do Código Civil; no Código Civil e a Defesa do Consumidor; nas cláusulas gerais e conceitos jurídico indeterminado; na empresa individual de responsabilidade limitada; nas posses dos imóveis como instrumento de garantias fundamentais e as limitações ambientais; nas famílias contemporâneas; e na responsabilidade civil nos dez anos da Codificação Civil na Construção da Doutrina e Jurisprudência - será estudado em 20 (vinte) horas-aula.

Pela análise dos currículos, vê-se que os docentes são devidamente qualificados para ministrar o curso.

Quanto à avaliação do cursista, convém lembrar o disposto no anexo 2 da Resolução nº 2/2009: *“torna-se importante que haja, para qualquer evento de formação e aperfeiçoamento, instrumento de avaliação uniforme e adequado, observadas as diretrizes estabelecidas pela Enfam para toda a ação formativa, ou seja, esta deverá contar, no mínimo, com processo e instrumentos de avaliação, entre os quais, obrigatoriamente, um estudo de caso em que possam ser aplicados os conteúdos programáticos”*.

No presente caso, além da exigência de frequência mínima a 75% das aulas oferecidas, os alunos deverão apresentar, findo o curso, no prazo de 10 (dez) dias, um texto de 5 a 8 laudas, em que aplicará a um caso concreto o conhecimento ministrado no curso.

O curso será avaliado pelos participantes.

### III – Conclusão

Diante do exposto, preenchidos os requisitos dos atos normativos que regem a matéria (Resolução nº 1, de 6 de junho de 2011; Instrução Normativa nº 2, de 6 de fevereiro de 2008; e Resolução nº 2, de 16 de março de 2009), opino pelo deferimento do pedido de credenciamento do **“Os 10 anos do Código Civil”**, a ser realizado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ.

À superior consideração.

Brasília, 05 de março de 2012.

Rodrigo L. D. Campos  
Analista Judiciário - Enfam



## ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

### PORTARIA Nº 89 DE 06 DE MARÇO DE 2012.

Credencia o curso de aperfeiçoamento denominado **Os 10 anos do Código Civil**, ministrado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ).

**O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS**, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 1 da Enfam, de 6 de junho de 2011,

### RESOLVE

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso de aperfeiçoamento denominado **Os 10 anos do Código Civil**, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, ministrado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), nos termos do Processo nº 201262 - Credenciamento.

Ministro Cesar Asfor Rocha  
Diretor-Geral